



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006
F-1925

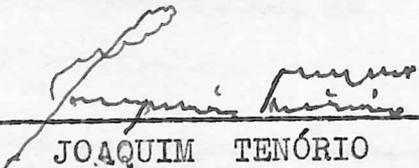
DELIBERAÇÃO Nº 845 DE 3 DE dezembro DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a acordar, em caráter amigável, com a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, a indenização devida pela desapropriação, por utilidade pública, dos logradouros públicos previstos no Decreto Federal nº 1.035, de 23 de maio de 1962, podendo, inclusive, firmar os instrumentos públicos que se fizerem necessários a efetivar a transação.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de dezembro de 1963



JOAQUIM TENÓRIO
Prefeito